

O conflito institucional

CARLOS MARIA MONTERO



O episódio de declaração de inconstitucionalidade da então-Medida Provisória nº 190 pôs, aparentemente, em evidência um conflito institucional: o Executivo querendo usurpar as prerrogativas do Legislativo, ferindo, assim, a independência dos três poderes.

Ora a independência dos três poderes, consagrada em todas as Constituições republicanas, na verdade nunca existiu. Existiu, isso sim, a interdependência dos três poderes. Faz parte do currículo de todos os governos republicanos, sem exceção, a regra do "do ut des" dos romanos, ou o "é dando que se recebe" de São Francisco, ou, melhor ainda, o toma-lá-dá-cá do Brasil moderno.

Bastou o Executivo insistir em obter do Legislativo as medidas necessárias para o bom sucesso do seu pla-

no econômico sem, contudo, contentar o Congresso com inúmeras nomeações de pessoas ligadas aos congressistas, para que estes, de início, opussem resistência às medidas, para, logo em seguida, buscarem e conseguirem maneiras de derrotar o Poder Executivo em seus intentos.

Foram espúrios os motivos da atitude do Congresso e, no entanto, o incidente foi festejado com cantos, danças e grandes abraços no recinto de ambas as Câmaras, como uma vitória do "povo", da "democracia" e das liberdades institucionais.

É preciso alertar o povo para a necessidade de renovação total do Congresso

Poucos dias após esse episódio, o Congresso voltou a mostrar sua total falta de vontade de exercer sua obrigação de legislar, falta de vontade essa que pode ser configurada como falta de capacidade para exercer a

função para a qual os congressistas políticos foram eleitos pelo povo.

De fato, não tendo alternativas para oferecer, eles preferem substituir os dispositivos legais sugeridos pelo Executivo por outros de tal modo contrários aos objetivos propostos que, é claro, serão obrigatoriamente vetados pelo presidente da República, fazendo, de novo, com que este último arque com o desgaste de sua popularidade. Com essa manobra, os congressistas reservaram para si mesmos o papel "bonito" de "defensores do povo", para tentarem a reeleição agora, dia 3.

Essa atitude em nada reflete independência, patriotismo, amor à democracia, preocupação com as necessidades do povo e todas as outras "verdades" proclamadas em altos brados em cada discurso ou entrevisita na TV. Aliás, a total falta de decoro legislativo está demonstrada na forma de trabalho adotada pelo regimento do Congresso — regulamento interno, que não quer dizer lei: a votação de temas importantes para o País é feita por voto de liderança, isto é, de um grupelho de deputados

que vota em nome dos cerca de 500 titulares, os quais, por sua vez, não foram dispensados pelos eleitores de assumir suas responsabilidades e, não obstante, se dão ao luxo de trabalhar apenas quatro dias na semana, sendo-lhes ainda permitido faltar dois sem prejuízo de seus vencimentos.

Permitir que esses senhores se candidatem à reeleição é quase um crime de lesa-pátria.

Não podendo ser evitada sua participação no pleito, é obrigação de todos os meios de comunicação, pelo menos dos que desejam o bem do País, denunciar diariamente as atitudes dos atuais senhores congressistas, a fim de bem esclarecer o povo da necessidade de renovação total do Congresso, para dar ao País uma esperança de mudança e de alcançar o quanto antes o que a democracia exige: um Congresso realmente operante, digno, independente, e propiciar um governo sadio para o País.

Carlos Maria Montero é economista e curador da Fundação Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Social (Fides)